E-PROTOCOLO N.º 15.488.848-9

DATA: 28/11/2018

PARECER CEE/CES N.º 40/20 APROVADO EM 20/02/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de recredenciamento da Universidade Estadual de Londrina (UEL)

RELATORES: CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA
DÉCIO SPERANDIO
FABIANA CRISTINA DE CAMPOS
FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
FLÁVIO VENDELINO SCHERER

Ementa: Recredenciamento institucional. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR. Parecer favorável com determinações e recomendações.

I - RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 1026/19 (fl. 717) e Informação Técnica n.º 195/19-CES/Seti (fls. 714 a 716), ambos de 11/11/19, encaminha o expediente protocolado da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Universidade, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou o recredenciamento da instituição, por meio do Ofício n.º 630/18, de 22/11/18 (fl. 02).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, *Campus* Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

II - MÉRITO

Trata-se de pedido de recredenciamento da Universidade Estadual de Londrina (UEL), do município de Londrina, amparado nos artigos 28 e 29 da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, conforme segue:

> Art. 28. O recredenciamento autoriza a continuidade das atividades da instituição e se efetiva por ato do poder público, após processo avaliativo realizado nos termos da legislação vigente.
> § 1º As universidades devem solicitar o recredenciamento até 01 (um) ano antes do vencimento do prazo de seu credenciamento ou do último recredenciamento.
> § 2º Os centros universitários, as faculdades, as escolas superiores e os institutos superiores de educação, devem solicitar o recredenciamento até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo do credenciamento ou do último recredenciamento.
> Art. 29. O pedido de recredenciamento de Instituição de Educação Superior deve ser requerido à Seti, que fará a instrução do processo, após avaliação in loco, por comissão especialmente designada para esse fim, e encaminhá-lo ao CEE/PR para análise e Parecer.
> Parágrafo único. A solicitação de recredenciamento formalizada à Seti deve ser instruída com os documentos relacionados no ANEXO II.

1. Perfil Institucional

A Missão da instituição foi descrita à folha 184:

> A missão da UEL é uma gestão democrática, com plena autonomia didático-científica comprometida com o desenvolvimento e à transformação social, econômica, política e cultural do Estado do Paraná e do Brasil. Além disso, busca garantir a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a igualdade de condições de acesso e de permanência discente, a liberdade e respeito ao pluralismo de ideias, tendo como finalidade a produção e disseminação do conhecimento, formando cidadãos e profissionais com competência técnica e humanística, orientada por valores éticos de liberdade, igualdade e justiça social.

1.1 Origem dos Estudantes

A UEL informa por meio dos Quadros 1 e 2, o perfil dos candidatos ao Vestibular e Ingressantes, nos anos de 2011 a 2018, (fls. 162 e 163).

E-PROTOCOLO N.º 15.488.848-9

Quadro 1: Perfil do Candidato ao Vestibular da UEL, período 2011 a 2018

CIDADE QUE MORA O CANDIDATO	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Londrina	7.973	41,95	7.844	31,23	6.787	35,18	6.992	33,13	7.110	35,44	6.951	33,88	7.549	34,91	7.201	34,50
Outras cidades do Paraná	6.935	36,49	8.065	32,11	6.475	33,56	7.786	36,89	6.812	33,95	7.387	36,00	6.837	31,61	6.671	31,96
Cidades da Região Sul (menos PR)	3.324	17,49	7.796	31,04	5.161	26,75	197	0,93	114	0,57	204	0,99	120	0,55	132	0,63
Cidades do Estado de São Paulo	158	0,83	287	1,14	136	0,70	5.324	25,22	5.286	26,35	5.086	24,79	6.269	28,99	5.980	28,65
Cidades da Região Sudeste (menos SP)	78	0,41	301	1,20	185	0,96	209	0,99	179	0,89	209	1,02	247	1,14	276	1,32
Cidades da Região Centro-Oeste	490	2,58	715	2,85	487	2,52	504	2,39	491	2,45	546	2,66	528	2,44	519	2,49
Cidades da Região Norte/ Nordeste	48	0,25	109	0,43	60	0,31	95	0,45	70	0,35	135	0,66	77	0,36	93	0,45
Total Geral	**19.006**	**100**	**25.117**	**100**	**9.291**	**100**	**21.107**	**100**	**20.062**	**100**	**20.518**	**100**	**21.627**	**100**	**20.872**	**100**

Fonte: Base UEL/COPS/PROGRAD – 2011 a 2018 (VESTIBULAR)

Quadro 2: Perfil do Ingressante Via Vestibular da UEL, período 2011 a 2018

CIDADE EM QUE MORA O INGRESSANTE	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Londrina	1752	55,81	1283	51,48	1331	53,22	1217	52,14	1.497	56,79	1.317	58,59	1.205	51,89	1.267	55,09
Outras cidades do Paraná	872	27,78	607	24,36	672	26,87	591	25,32	702	26,63	629	27,98	663	28,55	645	28,04
Cidades da Região Sul (menos PR)	456	14,53	565	22,67	4	0,16	4	0,17	2	0,08	0	0,00	3	0,13	2	0,09
Cidades do Estado de São Paulo	8	0,25	8	0,32	463	18,51	482	20,65	414	15,71	280	12,46	423	18,22	362	15,74
Cidades da Região Sudeste (menos SP)	3	0,10	9	0,36	7	0,28	10	0,43	7	0,27	2	0,09	5	0,22	9	0,39
Cidades da Região Centro-Oeste	42	1,34	14	0,56	21	0,84	26	1,11	14	0,53	16	0,71	18	0,78	11	0,48
Cidades da Região Norte/ Nordeste	6	0,19	6	0,24	3	0,12	4	0,17	0	0,00	4	0,18	5	0,22	4	0,17
Outras	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total Geral	**3139**	**100**	**2492**	**100**	**2501**	**100**	**2.334**	**100**	**2.636**	**100**	**2.248**	**100**	**2.322**	**100**	**2.300**	**100**

Fonte: Base UEL/COPS/PROGRAD, 2011 a 2018

Ainda, sobre a origem dos estudantes a UEL informou quanto a naturalidade dos alunos da pós-graduação na Instituição, proveniente de 39 países de todos os continentes, conforme Quadro 9:

Quadro 9: Naturalidade dos Alunos da Pós-Graduação na UEL, 1999 - 2018

PAÍSES			
ALEMANHA	CUBA	JAMAICA	PORTUGAL
ANGOLA	EL SALVADOR	JAPÃO	REPÚBLICA DE PANAMÁ
ARGENTINA	EQUADOR	MARROCOS	REPÚBLICA DO HAITI
BOLIVIA	ESPANHA	MÉXICO	RÚSSIA
BULGÁRIA	ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	MOÇAMBIQUE	SENEGAL
CABO VERDE	FRANÇA	NICARÁGUA	SUÍÇA
CAMARÕES	GUINÉ-BISSAU	NIGÉRIA	TIMOR LESTE
CHILE	GUYANA	PAQUISTÃO	URUGUAI
CHINA	INGLATERRA	PARAGUAI	VENEZUELA
COLOMBIA	ITÁLIA	PERU	

Fonte: APDPE51

1.2 Forma de Ingresso

A UEL informa que adota as seguintes formas de ingresso: Processo Seletivo Vestibular (Sistema de Cotas e Universal, Vagas Remanescentes e SISU); Processo Vestibular Indígena; Processo Seletivo de Transferência Externa; Portador de Diploma Outra Habilitação; Convênio PEC-G. (fls. 220 a 223)

Em julho de 2015, a UEL optou por integrar o Sistema Unificado de Seleção (SISU).

Em 2018, do total de 54 cursos, 39 estão disponibilizando vagas e assim passam a adotar a nota do Enem como forma de entrada nos cursos da UEL.

As vagas são preenchidas por meio de três sistemas: (I) Sistema de cotas, que utiliza 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas de cada curso de graduação; (II) Sistema universal para os demais candidatos e (III) Sistema de Seleção Unificada (SISU).

As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular são disponibilizadas aos candidatos que se submeterem ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que são classificados de acordo com o desempenho obtido no referido exame. As vagas que eventualmente sobrarem ao término dos procedimentos, serão disponibilizadas para Portadores de Diploma de Curso Superior (PDCS).

Em atendimento à legislação, a UEL implementou, a partir de 2002, vagas para estudante indígena em todos os processos seletivos, obedecendo à Lei Estadual nº 13.134, de 18/04/2001.

A admissão nos cursos de graduação da UEL poderá também ser feita mediante o processo de transferência externa, via processo seletivo, visando preencher as vagas não ocupadas outras possibilidades de acesso são para portadores de diplomas de cursos superiores, principalmente para a realização de outras habilitações; para alunos estrangeiros, por meio do convênio Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G).

1.3 Políticas de Inclusão (fl. 223 e 224)

A Política de cotas na UEL apresenta amparo no inciso III do artigo 3º da Constituição Federal: "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais".

Além disso, a Universidade estabelece como uma de suas finalidades, no inciso IX do artigo 3º de seu Estatuto, "propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social". Prerrogativas tais que permitiram a criação do sistema de reserva de vagas para estudantes oriundos de escola pública e para estudantes que se autodeclararem negros, oriundos de escola pública. Tal decisão, tomada em 2004, por meio da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, apresenta respaldo em reuniões, debates, audiência pública e eventos relacionados ao tema em questão.

Em 17 de dezembro de 2010, o Conselho Universitário indicou membros para compor uma Comissão que apresentou metodologia e cronograma para análise do assunto na Instituição, ambos aprovados em 25 de fevereiro de 2011, o que exigiu a aprovação da Resolução CU nº 010/2011, que prorroga os efeitos da Resolução CU n 078/2004, para o Processo Seletivo Vestibular de 2012.

Em 03 de março de 2017, foi aprovada a Resolução CU 008/2017 que, em seu art. 1º, estabelece a reserva de vagas para cada Curso de Graduação, ofertadas em Processo Seletivo Vestibular e SISU, com a seguinte proporcionalidade: 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas para ações afirmativas sendo 20% (vinte por cento) do total das vagas para estudantes que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; 20%(vinte por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros que frequentaram integralmente as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino; e 5% (cinco por cento) do total das vagas para estudantes autodeclarados negros de forma irrestrita, independente do percurso de formação.

O acompanhamento do sistema de cotas na UEL vem sendo realizado por meio de duas comissões: Comissão de Homologação de Matrículas dos candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros, e a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Política de cotas na UEL.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) mantém informações, relatórios e documentos referentes ao sistema de cotas atualizados em sua página, no site da UEL. Nessa página, são encontrados os perfis do candidato e do estudante ingressante sob esse sistema, e pode ser acessada em <http://www.uel.br/prograd/index.php?content=cotas/panorama.html>.

Essas informações são disponibilizadas com maiores detalhes na página da Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), Diretoria de Avaliação e Informação Institucional – DAII, onde se pode encontrar pesquisas realizadas sobre o ingresso na UEL e sobre o perfil do candidato Ingressante também no sistema universal disponível em: <http://www.uel.br/proplan/novo/pages/dados- informacoes/pesquisas-e-publicacoes.php>.

1.4 Avaliação Interna – Ano Base 2017 fls. 404 a 502

1.5 Quadro de Docentes por titulação e por vínculo

O corpo docente da UEL, segundo dados da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, em 2018, totalizava 1679 docentes. Deste total, graduados totalizam 12 (0,71%), os especialistas somam 81 (4,82%), o total de mestres é de 344 (20,49%) e os doutores somam 1.242 (73,97%) professores. (fl. 253 e 294)

A distribuição detalhada de docentes, por titulação, consta no quadro a seguir:

Titulação Docentes		
Doutores	1.242	73,97%
Mestres	344	20,49%
Especialistas	81	4,82%
Graduados	12	0,71%
Total	1679	100%

Quadro 49: Docentes da UEL, por Vínculo, Regime Jurídico, Gênero e Titulação

TIPO DE VÍNCULO	REGIME JURÍDICO	GÊNERO	TITULAÇÃO	TOTAL	%
Efetivo	**Estatutário**	Feminino	Doutorado	591	35,20
			Mestrado	112	6,67
			Especialização	16	0,95
		Feminino Total		**719**	**42,82**
		Masculino	Doutorado	538	32,04
			Mestrado	109	6,49
			Especialização	32	1,91
			Graduado	10	0,60
		Masculino Total		**689**	**41,04**
	Estatutário Total			**1408**	**83,86**
Efetivo Total				**1408**	**83,86**
Temporário	**Cres**	Feminino	Pos Doutorado	1	0,06
			Doutorado	56	3,34
			Mestrado	64	3,81
			Especialização	17	1,01
		Feminino Total		138	8,22
		Masculino	Doutorado	56	3,34
			Mestrado	59	3,51
			Especialização	16	0,95
			Graduado	2	0,12
		Masculino Total		133	7,92
	Cres Total			**271**	**16,14**
TEMPORÁRIO Total				**271**	**16,14**
Total Geral				**1.679**	**100**

Fonte: Base UEL PRORH – lotação de provimento

E-PROTOCOLO N.º 15.488.848-9

1.6 Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

Em atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR, que determina no artigo 13 que o "PDI deve integrar o pedido de credenciamento e de recredenciamento e constitui-se no compromisso de planejamento e de ações das Instituições de Educação Superior", a instituição apresentou o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), às folhas 122 a 403:

1- Breve histórico da instituição.	156 a 161
2 - Missão, objetivos, metas e estratégias da instituição, em sua área de atuação, bem como histórico de implantação e desenvolvimento.	184 a 200 / 208 a 216
3 - Projeto Pedagógico Institucional constituído, no mínimo, de:	217
3.1 - Inserção regional;	157 a 172
3.2 - Princípios filosóficos e técnico-metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas da instituição;	219
3.3 - Organização didático-pedagógica da instituição.	220
3.4 - Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo as estratégias para implementação de:	228 a 229
3.4.1 inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares;	231 a 232 / 282 a 283
3.4.2 oportunidades diferenciadas de integralização curricular,	233
3.4.3 atividades práticas e estágio;	229 a 231 / 233 a 234
3.4.4 desenvolvimento de materiais pedagógicos,	238 / 282 / 287
3.4.5 incorporação de avanços tecnológicos;	234 a 240
3.4.6 atendimento educacional especializado.	280 / 373 a 374
3.5 - Políticas de ensino, de extensão e de pesquisa para as IES que propõem desenvolver essas atividades acadêmicas.	220 / 241 a 263
3.6 - Políticas de gestão e responsabilidade social da IES, enfatizando a contribuição à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social da região.	202 a 208 / 263 a 266 / 290
4 - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e dos cursos que oferta, especificando a programação de abertura de seus cursos, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, previsão de abertura dos cursos fora de sede.	377 a 378
5 - Organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e inovações pedagógicas consideradas significativas.	224 a 228
6 - Perfil do corpo docente, indicando titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do Quadro.	253 a 254 / 290 a 297
7 - Organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores, funcionários, alunos e comunidade externa nos órgãos colegiados, responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos.	201 a 204 / 268 a 270
8 - Os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos professores, funcionários, alunos e comunidade externa.	415 a 502
9 - Infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:	356 a 360
9.1 - com relação à biblioteca: dimensionamento do acervo físico e eletrônico, espaço físico para estudos, e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;	361 a 372
9.2 - com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, informações concernentes à relação equipamento/aluno e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas;	360 a 361 / 376 a 378
9.3 - plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas com necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).	204 a 206 / 373 a 376
10 - Oferta de cursos e programas lato e stricto sensu, identificando a estrutura e os programas existentes.	241 a 263
11 - Oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;	321 / 327 / 329 / 458
12 - Política institucional de internacionalização.	283 a 288 / 322 a 323
13 - Política ambiental da instituição, em relação à sustentabilidade nos termos da Deliberação nº 04/13-CEE/PR.	204 a 206 / 266 a 267
14 - Política institucional em relação aos Direitos Humanos, nos termos da Deliberação nº 02/15-CEE/PR.	-
15 - Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.	341 a 354

Asse

Da análise do Plano de Desenvolvimento Institucional, constata-se que o mesmo atende ao contido no artigo 13, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

1.7 Dos documentos constantes no protocolado

Conforme dispõe o parágrafo único do artigo 29, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

1. Solicitação formal da IES. (fl. 02).
2. Descrição consubstanciada de sua atuação na implantação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) apresentado por ocasião de seu último credenciamento. (fls. 04 a 09).
3. Estatuto da Universidade, aprovado pela Resolução CU/UEL n.º 01/04 (fls. 11 a 48) e do Regimento aprovado pela Resolução CU/UEL n.º 002/04 (fls. 49 a 121), ambos aprovados em 20/01/04.
4. Atualização do PDI, nos termos do anexo VIII da Deliberação nº 01/17-CEE/PR. (fls. 122 a 403).
5.Informações atualizadas do corpo dirigente e administrativo (fls.401 a 403).
6. Relatório das autoavaliações da instituição, realizadas desde o último credenciamento (fls. 404 a 502).
7. Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros dos *campi* e Licença Sanitária nos termos da legislação vigente. A Instituição encaminhou o Ofício PROPLAN n.º 028/18 de 22/11/18, justificando o não encaminhamento dos laudos atualizados do Corpo de Bombeiro e Licença Sanitária (fls. 503 a 505).
8. Avaliação Externa, contendo, dentre outros elementos, o relatório do Índice Geral de Cursos (IGC) (fl. 718) e avaliação dos indicadores de desempenho e da produtividade em relação ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação. (fls. 624 a 694)

Os documentos relacionados neste Parecer demonstram o cumprimento parcial do contido no parágrafo único do artigo 29, da referida Deliberação.

2. Da Comissão de Avaliação Externa

A Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio da Portaria n.º 07/19-Seti, de 30/05/19 (fls. 621 a 622), constituiu Comissão de Avaliação Externa, nos termos dos artigos 28 a 31, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, para verificação *in loco,* considerando o pedido de recredenciamento, tendo o prazo prorrogado através da Portaria n.º 085/19-Seti de 09/08/19, para a Comissão de Avaliação Externa apresentar o Relatório (fl. 623).

A Comissão de Avaliação Externa foi composta pelos avaliadores Mário Portugal Pederneiras, Mestre em Genética Humana pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e professor aposentado da Universidade Federal do Paraná (UFPR); Vanderléia da Silva Oliveira, Pós-Doutora em Letras pela Universidade de Coimbra – FL-UC/Portugal e Professora da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp); e Ricardo Rocha de Oliveira, Doutor em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), para proceder a verificação *in loco,* e Mário Cândido de Athayde Júnior, Doutor em Linguística pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação-CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão de Avaliação Externa procedeu a verificação *in loco,* de 25/07 a 27/07, e anexou relatório às folhas 624 a 694, registrando a análise global de cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1 - Organização Institucional; Dimensão 2 - Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, Pesquisa e a Pós-Graduação; Pesquisa e Extensão; Dimensão 3 - Corpo Social; e Dimensão 4 – Infraestrutura (fls. 645 a 688), bem como Parecer Conclusivo (fl. 694) que transcrevemos:

> (...)
> **4.2.5 – SÍNTESE DAS DIMENSÕES**
> Conforme mencionado, o presente processo avaliativo teve por base o estabelecido no instrumento padrão fornecido pela Seti. Importante mencionar que o mesmo fixa parâmetros para a análise dos indicadores das dimensões e estabelece critérios, a serem observados, para cada uma das unidades a serem valoradas. Por vezes, em função do estabelecimento dos parâmetros e de critérios não muito precisos, a valoração pode não representar a de maior precisão. Evidentemente, a Comissão não se ateve somente às orientações fornecidas pelo instrumento, incluindo critérios outros a fim de expressar o conceito mais próximo possível do real.
> A valoração dos diversos indicadores varia de 1 a 5 e denotam: o fato de não atender ao quesito (1), atender de forma insuficiente ou inadequada (2), suficiente/adequada (3), de maneira muito boa (4) e de forma excelente (5). A Comissão foi rigorosa em relação a observância do significado das notas. Assim, ao atribuir nota 5, o fez na condição da excelência, portanto, satisfação plena do quesito.
> Sessenta e três (63) foram os indicadores analisados, considerando-se as 4 dimensões.

Constata-se que 26 indicadores receberam o conceito 5 (excelente); 23 o conceito 4 (muito bom) e 14 o conceito 3 (satisfatório). Setenta e oito por cento (78%) dos conceitos foram excelentes ou muito bons, (41%) e (37%), respectivamente. Importante mencionar que, do total dos conceitos satisfatórios (3), cerca de 93% referiram-se à dimensão infraestrutura que, na sua maior parte, depende de recursos orçamentários, portanto, fundamentalmente da liberação de recursos pelo mantenedor.

Quando analisamos os indicadores diretamente correlacionados com as atividades fins da Universidade, ensino, pesquisa e extensão, os mesmos atestam a irrefutável qualidade da Instituição, corroborada por várias outras avaliações externas realizadas por organismos de indubitável respeitabilidade. Portanto, a infraestrutura institucional avaliada como satisfatória, mas que necessita de melhoras, não foi fator determinante para que a Instituição alcança-se a alta qualidade no seu propósito institucional. O esforço e a determinação observada, de maneira geral na UEL, foi fundamental para que fossem superadas as limitações decorrentes de alguns aspectos da infraestrutura.

Quando se verifica os pesos atribuídos a cada uma das dimensões, com vistas ao recredenciamento institucional, temos que para a Organização Institucional e Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação) a Pesquisa e a Extensão é atribuído peso 15 para cada uma delas e, para as dimensões corpo social e infraestrutura o peso é 35. Portanto, o conceito final recebe uma influência significativa do corpo social e da infraestrutura, esta última suporte para as atividades fins.

Do ponto de vista da Comissão de Avaliação, os pesos atribuídos no processo de recredenciamento devem ser reanalisados, à luz dos dados aqui apresentados.

4.2.6 Do Credenciamento ao Recredenciamento

Instituição próxima de completar 50 anos de existência, a UEL, criada no ano de 1969, teve seu Reconhecimento (expressão usada na época para o Credenciamento de Instituição de Ensino Superior) por meio do Parecer 592, de 18.08.1971 da Câmara de Educação Superior do então Conselho Federal de Educação (CFE). Em função da legislação atual submete-se, agora, ao processo de Recredenciamento e, para tanto, necessita de avaliação, que é o referencial básico do citado processo (Parágrafo único, Art.2º, Lei nº 10.861/2004).

Evidentemente, as ações avaliativas devem ser consideradas como um processo e não como fim em si mesmo. Nesse sentido, a autoavaliação e a avaliação externa, considerando as dimensões estabelecidas no SINAES, devem ser, entre vários outros parâmetros, verificados ao longo de um período, a partir das metas e ações propostas pela Instituição.

Importante também mencionar o cotejamento entre a autoavaliação e a desenvolvida por esta Comissão. Portanto, foram consideradas as análises e avaliações externadas no relatório da CPA que, inclusive, deixam explícito o entendimento a respeito de determinadas deficiências, em especial quanto à infraestrutura.

No entanto, não tem sentido, nesta avaliação, tomar como referência a evolução da UEL de 50 anos atrás para a UEL de hoje. Portanto, este olhar externo, tendo por base um padrão de avaliação orientado pelo instrumento da SETI (mantenedor das Instituições que compõem o Sistema de Ensino Superior do Estado do Paraná), apesar de considerar parte da evolução institucional, se traduz muito mais como uma avaliação de “corte”, de como a Instituição se encontra no momento.

A UEL, ao contrário das várias outras Universidades do Estado, optou por um modelo uni *campi*. Como já demonstrado ao longo deste Parecer tem uma forte inserção no município de Londrina, tendo adquirido respeitabilidade invejável. Importante

mencionar que, apesar de ter adotado um modelo uni campi, desenvolve inúmeras atividades de ensino, pesquisa e extensão em vários outros municípios do Estado.

4.2.7 Recomendações:
À UEL:
1. Que seja estabelecida política para a oferta de cursos regulares de Educação a Distância (EAD) e que seja consolidado o Núcleo de Educação a Distância da Instituição.
2. Que seja expressa em documento a Política de Extensão, tendo por base a vasta documentação existente, as diretrizes e normativas institucionais.
3. Que seja agilizado o levantamento a respeito das várias atividades na área de cultura e estabelecida a Política de Cultura da Instituição em consonância com os Planos Nacional, Estadual e Municipal para a área.
4. Que sejam implementadas ações para que o Conselho de Interação Universidade/Sociedade cumpra o que é estabelecido nos estatutos da UEL.
5. Que a Resolução referente à Creditação Curricular, em vias de aprovação, seja implantada de forma gradativa e com avaliação constante a fim de que sua efetividade seja preservada.
6. Que seja normatizado o processo unificado de avaliação de desempenho docente para as respectivas ascensões de níveis em relação às suas funções e ao desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a orientação da Portaria nº 1541, de 12/04/2019.
7. Que seja implementado processo de avaliação institucional sobre a oferta dos cursos de especialização, tendo em vista demanda e impacto social, bem como relevância das áreas estratégicas.
8. Que sejam implementadas ações efetivas de verificação sobre o egresso, tanto da graduação quanto da pós-graduação, em relação à sua atuação profissional, considerando responsabilidade social e cidadania, empregabilidade, preparação para o mundo do trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor.
9. Que haja um Plano Diretor para a Infraestrutura, atualizado pela Universidade, com propostas de prioridades para intervenções em relação a aspectos da utilização dos espaços, da acessibilidade, da segurança, da iluminação e da preservação ambiental.

À SETI, no que se refere ao processo avaliativo:
1. Rever o instrumento de avaliação externa, tendo em vista a falta de clareza e mesmo de precisão na orientação da valoração dos critérios de análise. Em relação aos indicadores, há necessidade de revisão dos mesmos, em alguns casos.
2. Reanalisar o item 4.2.8, tendo por base as considerações expostas nesse parecer.
3. Reanalisar os pesos atribuídos às quatro dimensões consideradas.
4. Divulgar o resultado das avaliações institucionais do sistema estadual de ensino superior por meio de conceito.
5. A despeito da existência de um instrumento normativo, referencial para as Comissões de Avaliação externa, é imperiosa a necessidade do estabelecimento prévio de parâmetros conceituais, como referencial, a fim de minimizar as diferenças de interpretação, naturais do processo avaliativo, e dar efetivo suporte às políticas públicas do sistema estadual de ensino superior.
6. Que seja constituída comissão, cuja composição tenha pelo menos um representante de cada uma das comissões que avaliaram as Universidades do Sistema, a fim de analisar os recentes procedimentos, em especial o instrumento utilizado como referencial de análise.

À Mantenedora:

1. Tendo em vista a constatação de que algumas das deficiências institucionais são decorrentes da falta de recursos financeiros, dependentes da mantenedora, a Comissão posiciona-se no sentido de que seja explicitada a política para o sistema estadual de ensino superior a fim de garantir a sua efetividade.

2. Compromisso com a disponibilização de recursos em atendimento ao Plano Diretor a ser atualizado pela UEL, para fins de adequação da infraestrutura, consideradas as deficiências verificadas e apontadas nos próprios relatórios da Instituição.

4.2.8 Resultados da Avaliação

DIMENSÃO	CONCEITO ATRIBUÍDO
1 - Organização Institucional	4,7
2 - Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino (Graduação e Pós-Graduação), a Pesquisa e a Extensão.	4,7
3 - Corpo Social	4,5
4 - Infraestrutura	3,4
Conceito Final Ponderado para o Recredenciamento Institucional	**4,2**

Há necessidade de uma reflexão a respeito do item 4.2.8. - Resultado das avaliações.

Nele, há referência ao conceito[1]. No entanto, neste item, não se trata de conceito, trata-se de uma nota, valor numérico que varia de 1 a 5 e que denota, isto sim, um conceito. O valor numérico expresso pela média de vários outros valores não tem variação, é fixo, frio e determinista. Ele é absoluto. Todavia, dele se pode deduzir um conceito, que pode compreender uma escala de valores em função da variação. Ele pode equivaler a um conceito de qualidade, que tem uma amplitude de variação, exatamente porque duas Instituições podem ter o mesmo conceito de qualidade e apresentarem valores numéricos diferentes dentro de um espaço de variação. Dizer, por exemplo, que uma Instituição que tenha obtido uma nota 4,3, em relação a uma outra cuja avaliação tenha expelido a nota 4,6, que esta última é superior em qualidade em relação a primeira não é uma afirmação necessariamente verdadeira, pode ser falsa. Isso porque o conceito, neste caso “muito bom”, tem uma amplitude.

Portanto, o item 4.2.8 não poderia expressar o conceito em nota. Ao contrário, a nota expressará um conceito que intrinsecamente tem uma variação, isso porque o conceito minimiza a imprecisão, em muitos casos, de se adotar critérios diferentes para o estabelecimento de notas, fato plenamente aceitável em função da variabilidade intrínseca às Comissões de Avaliação. Neste Sentido, a Divulgação das avaliações, pela própria concepção e natureza da mesma, deve ser por meio de conceitos.

1 Conceito sm. 1. Formulação de uma ideia por palavras; definição. 2. Pensamento; ideia. 3. Reputação (1). 4. Parte da charada, logogrifo, etc., na qual se dá a chave para a solução proposta (FERREIRA, A. B. De H. *Mini Aurélio*: o dicionário da língua portuguesa. 7ª edição. Curitiba: Positivo, 2008).

V- PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA
Pela análise realizada, a Comissão entende que cabe à instituição o conceito MUITO BOM.
A Comissão de Avaliação Externa designada para o presente processo é de PARECER FAVORÁVEL ao Recredenciamento da Universidade Estadual de Londrina UEL junto ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme estipulado pela legislação específica, especialmente a Deliberação nº 01/2017-CEE/PR.
(fls. 688 a 694)

3. Da Manifestação Institucional da UEL, em resposta às considerações da Comissão de Avaliação Externa

A universidade por meio do Ofício nº 760/19-GR/UEL, de 07/11/19 (fls. 707 a 713) encaminhou manifestação institucional sobre as sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, nos seguintes termos:

(...)

1. Que seja estabelecida política para a oferta de cursos regulares de Educação a Distância (EAD) e que seja consolidado o Núcleo de Educação a Distância da Instituição.
Apesar do caráter polissêmico do termo "Política" consideramos, nesse contexto, a política para a oferta de cursos regulares de Educação a Distância (EAD) como conjunto de ações intencionais para alcançar os objetivos ou metas planejadas e amplamente discutidas pela comunidade universitária por meio das várias representações em seus conselhos superiores. Sendo assim, já existe uma formalização preliminar estabelecida pelo PDI - Meta VII - item 3.2 - intitulada "Apoiar o Ensino a Distância" com duas ações que estabelecem uma macro política para EAD: "1. Estruturação formal do Núcleo de Educação a Distância da DEL (NEaD-UEL), com atualização dos seus instrumentos normativos e da normatização institucional para oferta de cursos a distância nas modalidades de graduação, pós-graduação e extensão, bem como aprimorar a divulgação da produção. 2. Estabelecer processos internos que envolvem a proposta e execução de projetos em EAD. ", PDI -2016-2021 - Metas e Ações. (http://www.uel.br/proplan/novo/pages/planosinstitucionais/pdi.php). Em consonância com o item 1 das Recomendações, deverá ser reavaliado e atualizado o relatório produzido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n° 0732 de 28 de fevereiro de 2018, bem como o estabelecimento de nova comissão com ações e

cronogramas detalhados que contemplem as duas recomendações da Comissão de Avaliação Externa.

2. Que seja expressa em documento a Política de Extensão, tendo por base a vasta documentação existente, as diretrizes e normativas institucionais.

A Política de Extensão da DEL já tem uma nova versão, que está na fase final de aprovação junto ao Conselho Universitário, prevista para o dia 6 de dezembro de 2019. Vale ressaltar que, além de outras atualizações, na nova política foi incluída a previsão de carga horária para Extensão nos cursos de graduação. Salientamos que a Política foi amplamente discutida com toda a comunidade universitária e é fruto da reflexão e do desejo de fortalecimento da Extensão em nossa Universidade.

3. Que seja agilizado o levantamento a respeito das várias atividades na área de cultura e estabelecida a Política de Cultura da Instituição em consonância com os Planos Nacional, Estadual e Municipal para a área.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), iniciou no ano de 2018 um diálogo e aproximação com todos os órgãos e centros vinculados a área Cultural de nossa Universidade. A DEL possui uma ampla atuação na área de Cultura que hoje se organizam como órgãos próprios vinculados administrativamente à Reitoria. Ciente da necessidade de elaboração da Política e Plano de Cultura em nossa instituição, no ano de 2019, a Proex já realizou algumas reuniões com importantes representantes vinculados às ações culturais. O Grupo de Trabalho é constituído pela Direção do Museu Histórico de Londrina, Direção da Casa de Cultura da UEL, Direção da Editora da UEL, Diretores do Centro de Educação Comunicação e Artes (CECA) e Centro de Letras e Ciências Humanas (CLCH), Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo que atua na área de preservação do património, Diretoria de Eventos e Cultura da PROEX, e Pró-Reitora da PROEX.

A PROEX já realizou um pré-levantamento de todas as ações identificadas por nossa comunidade, vinculadas à área da Cultura. Este levantamento será aprimorado por um novo censo que será realizado on-line.

A previsão é que no ano de 2020 o Grupo de Trabalho promoverá eventos e encontros para elaboração da Política de Cultura da UEL e Plano Cultura da UEL para organizar e normalizar, por meio da formulação dos documentos, tudo que a UEL já realiza atualmente na área de cultura e as conquistas a serem concretizadas nos próximos anos.

4. Que sejam implementadas apões para que o Conselho de Interação Universidade/Sociedade cumpra o que é estabelecido nos estatutos da UEL.

A UEL tem realizado, por meio do Gabinete da Reitoria, um esforço para recompor os membros deste Conselho, todavia por serem oriundos de diversas entidades da sociedade há uma dificuldade operacional para esta definição de maneira rápida. A Pró-Reitoria de Extensão e o Gabinete têm interesse especial que este Conselho se constitua e volte a se efetivar como um lugar de relações e vinculações entre a DEL e a sociedade.

Informamos que a composição do Conselho de Interação Universidade/Sociedade-CIUS, conforme Portaria n° 6143/17, com mandato até 22/12/2019, sofreu recomposição, devido a alteração da Administração ocorrida no ano de 2018, conforme Portarias n°s. 100/18, 3823/18, 4324/18, 5487/18 e 4600/19.

Informamos, ainda, que há previsão para reunião do referido Conselho em dezembro de 2019, quando se pretende, também, a recomposição de seus membros, considerando-se o término do mandato supracitado.

5. Que a Resolução referente a Creditação Curricular, em vias de aprovação, seja implantada de forma gradativa e com avaliação constante a fim de que sua efetividade seja preservada.

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX - e a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD - e suas respectivas Câmaras (Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade e Câmara de Graduação) estão trabalhando em conjunto, desde janeiro de 2019, para planejar a organização e implantação da Creditação da Extensão. O trabalho inclui a estruturação das normativas e também todas as tratativas necessárias com a Assessoria de Tecnologia de Informação (ATI), Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, Pró-Reitoria de Finanças - PROAF, Diretores de Centros de Estudos e todos os órgãos pertinentes para que a Creditação possa se efetivar.

Após as discussões preliminares realizadas nas Pró-Reitorias envolvidas e, em suas respectivas Câmaras, a minuta proposta para Creditação Curricular foi distribuída para análise, sugestões e deliberações aos Colegiadas de Cursos, aos Núcleos Docentes Estruturantes, aos Departamentos, aos Centros de Estudos e outras unidades da UEL. Após essa fase, prevista para término ao final de novembro de 2019, será feita a compilação e a avaliação das alterações e sugestões pelas Pró-Reitorias envolvidas para envio às instâncias de aprovação.

Para a Creditação da Extensão, será feito um planejamento para que a implementação de acordo com a situação do Projeto Pedagógico de cada curso de graduação. Os critérios serão definidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Câmara de Graduação.

Ao mesmo tempo, a Pró-Reitoria de Extensão trabalha com a reestruturação de todas suas normativas para as adequações destas às demandas da Creditação, assim como seu acompanhamento e avaliação constante.
Na linha do acompanhamento e avaliação, recentemente a Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade discutiu parâmetros que considera essencial para a avaliação das ações extensionistas. A partir da aprovação da Creditação, a proposta é de acompanhamento contínuo do impacto e readequações quando necessário nas normativas e implantação.

6. Que seja normatizado o processo unificado de avaliação de desempenho docente para as respectivas ascensões de níveis em relação às suas funções e ao desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a orientação da Portaria nº 1541, de 12/04/2019.

Processo em andamento por meio de uma comissão formada com o objetivo de propor uma minuta de Resolução para a Avaliação do Docente Efetivo, constituída pela Portaria nº 1541 de 12/04/2019, com prorrogação de prazo dos trabalhos até 12 de dezembro de 2019, conforme portaria nº 3667 de 20 de agosto de 2019, com

representação das Câmaras de Pesquisa, Pós-Graduação, Graduação e Extensão, CPA, PRORH, PROPLAN, SINDIPROL e Conselho Universitário.

Após finalização da minuta pela comissão, esta irá tramitar nos Centros e instâncias da DEL para aprovação.

Concomitantemente o Conselho de Administração estabeleceu Grupo de Trabalho que conta com todos os Diretores de Centros de Estudos e Pró-Reitores de Planejamento, Graduação, Extensão e Recursos Humanos para discutir as normativas para cômputo e avaliação da Atividade Docente.

7. Que seja implementado processo de avaliação institucional sobre a oferta dos cursos de especialização, tendo em vista demanda e impacto social, bem como relevância das áreas estratégicas.

Este processo já foi desencadeado com a criação de um grupo de trabalho que elaborará uma proposta de avaliação institucional sobre a oferta de cursos de especialização, a ser amplamente debatida com a comunidade universitária e implementada no final do primeiro semestre de 2020. Além dos quesitos indicados, a PROPPG também debruçará sobre a análise da melhor forma de oferta, se presencial, semi-presencial ou à distância, sobre a possibilidade de estabelecimento de convênios com o poder público e com a iniciativa privada e sobre a potencialidade do curso para consolidação de inovação, transferência de tecnologia em áreas estratégicas.

8. Que sejam implementadas apões efetivas de verificação sobre o egresso, tanto da graduação quanto da pós-graduaçào, em relação à sua atuação profissional, considerando responsabilidade social e cidadania, empregabilidade, preparação para o mundo do trabalho, relação com entidades de classe e empresas do setor.

A partir de 2002 a Diretoria de Avaliação (DAII - PROPLAN) buscou adequar-se tecnicamente para fortalecer as Atividades relacionadas à avaliação Institucional, dentre as atividades, o Acompanhamento do Egresso dos Cursos de Graduação, por meio da criação do Portal do Egresso.

O Portal do egresso o acompanha e constitui em um dos objetos da avaliação institucional. O questionário elaborado e aplicado aos egressos, tem em conta a necessidade da universidade conhecer e avaliar o profissional que está formando, face aos seus objetivos e dos seus compromissos com o Estado e a Sociedade, da tabulação desse questionário aplicado, a Diretoria de Avaliação pública anualmente o Perfil do Egresso.

No entanto, as devolutivas são pequenas em relação ao número total de formados na IES. Existem estudos para a implementação do acompanhamento dos egressos com a colaboração dos Conselhos de Classes e demais instâncias da Sociedade Civil organizada na busca do aprimoramento das informações para subsidiar a avaliação dos Cursos de Graduação.

O acompanhamento dos egressos da pós-graduação está em processo de finalização da implementação de seus instrumentos e procedimentos. O rastreamento dos egressos está sendo feito por via digital, a partir dos dados disponibilizados pela UEL que são agregados por cursos de especialização, mestrado e/ou doutorado, desde 1992, permitindo caracterizar o egresso quanto: à continuidade da formação, local, instituição, ano; à produção académica oriunda dos trabalhos/pesquisas desenvolvidos nos cursos; áreas de atuação; locais de trabalho; vinculações institucionais. Também estamos levantando os egressos que se destacam em suas áreas de atuação para que no biênio 2020 - 2021 possam ser contatados e convidados a retornarem aos seus cursos de origem para relatar a novos estudantes suas experiências formativas e de trabalho.

As informações agregadas serão organizadas em bancos de dados, permanentemente alimentados para serem disponibilizados para consulta pública, de modo a destacar a grande contribuição da UEL não só para Londrina, mas também para o Brasil.

9. Que haja um Plano Diretor para a Infraestrutura, atualizado pela Universidade, com propostas de prioridades para intervenções em relação a aspectos da utilização dos espaços, da acessibilidade, da segurança, da iluminação e da preservação ambiental.

Temos a informar que no âmbito da PROPLAN/DPTE todas as ações buscam realizar os trabalhos alinhados com as diretrizes do Plano Diretor da DEL.

Estamos trabalhando com as diretrizes relativas às instalações do Centro da cidade, que envolvem uma reorganização daquele espaço que estava sendo ocupado integralmente pelo CGS e Colégio de Aplicação. No momento não há como avançar além disso em função da limitação de pessoal técnico e de recursos financeiros, considerando-se também os projetos de edificações com recursos alocados que estamos dando andamento. Estão em andamento os estudos de zoneamento da quadra onde estão previstas instalações independentes para o Colégio de Aplicação, Coleta de Sangue-Hemocentro, Cursinho e Centrais de Energia e Abastecimento de Água/Combate a Incêndio. Esses estudos estão alinhados com o que descreve o item 9.

Em relação à Acessibilidade do Campus Perobal reestudamos as rotas de acessibilidade nos eixos principais Leste-Oeste e Norte Sul do Calçadão com possibilidades de integração com novas redes em sistemas acessíveis e modernos em substituição aos antigos e estamos realizando levantamento de custos para execução, motivados pela crença que poderá haver a possibilidade de recursos para essa finalidade no próximo ano.

Além disso, desenvolver ações semelhantes a partir do próximo ano para a infraestrutura em geral (sistema viário, vias de serviço, acessos de segurança, rede geral de hidrantes, reformulação de traçados de redes hidráulicas e eletricidade de baixa tensão, redes de cabeamento estruturado, entre outras.

Assim como ocorre com as IES mais antigas do Paraná (UEM e UEPG), como se verificou no encontro de Diretorias de Planejamento Físico-Territorial das IES do PR, na APIESP no início deste ano, para regularização das edificações e desenvolvimento dos sistemas é necessário que o Quadro de Pessoal Técnico seja recomposto para que possamos desenvolver de forma contínua esse tipo de planejamento e levantarmos os custos a partir do detalhamento e orçamento de projetos a serem elaborados, bem como o Plano Diretor.

O Relatório completo e todas as recomendações foram encaminhadas aos Centros de Estudos, Pró-Reitorias, Órgãos Suplementares e de Apoio para análise e reflexão, além de apresentados nos Conselhos Superiores.

Certamente o resultado destas reflexões subsidiarão a construção do novo PDI para o período 2022 - 2026.

4. Do Atendimento às Deliberações nº 04/13, nº 02/15 e n° 02/16-CEE/PR.

Quanto ao atendimento às Deliberações: nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental; nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos e n° 02/16-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial, e que se referem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a UEL prestou informações com a descrição das principais ações, no intuito do atendimento à legislação citada, das quais constatou-se o atendimento em processo de implementação, conforme os Pareceres CEE/CES nº 132/19, de 08/10/19 e nº 22/18, de 17/04/18.

5 - Gráficos demonstrativos dos 03 (três) últimos Cpc's dos cursos da UEL e Formados em Relação ao total de entrantes

A Câmara de Educação Superior, tendo em vista a necessidade de coleta e organização de dados referentes aos atos regulatórios e demais informações sobre os cursos de graduação das IES do Sistema Estadual de Ensino identificou a necessidade, e elaborou um software de coleta de dados para compor uma Base de Dados. A partir dos dados informados pela universidade, temos os seguintes gráficos dos 03 (três) últimos Cpc's dos cursos da UEL e Formados em Relação ao total de entrantes:

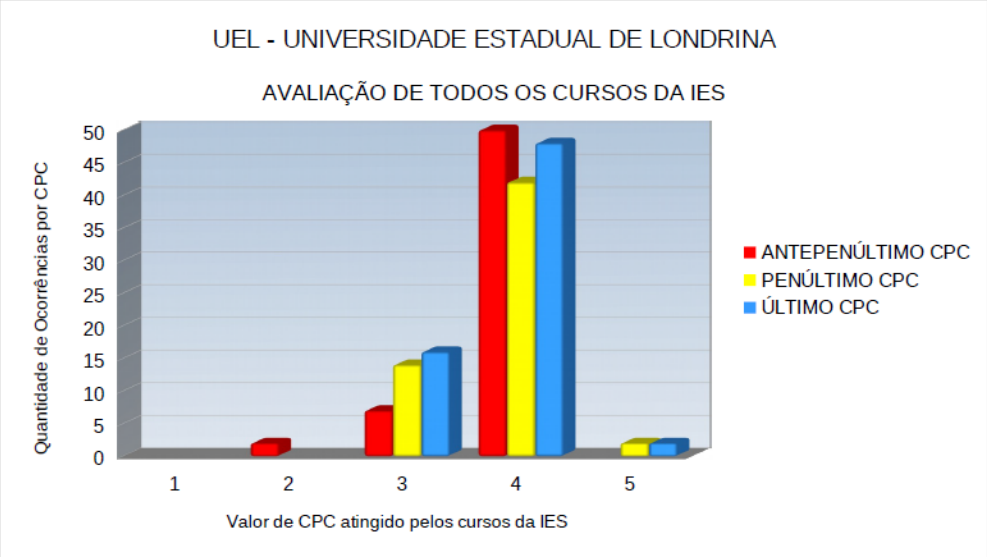

5.1 Conceitos Preliminares dos Cursos (CPC's) – 03 (três) últimas avaliações do Exame Nacional de Estudantes (ENADE)

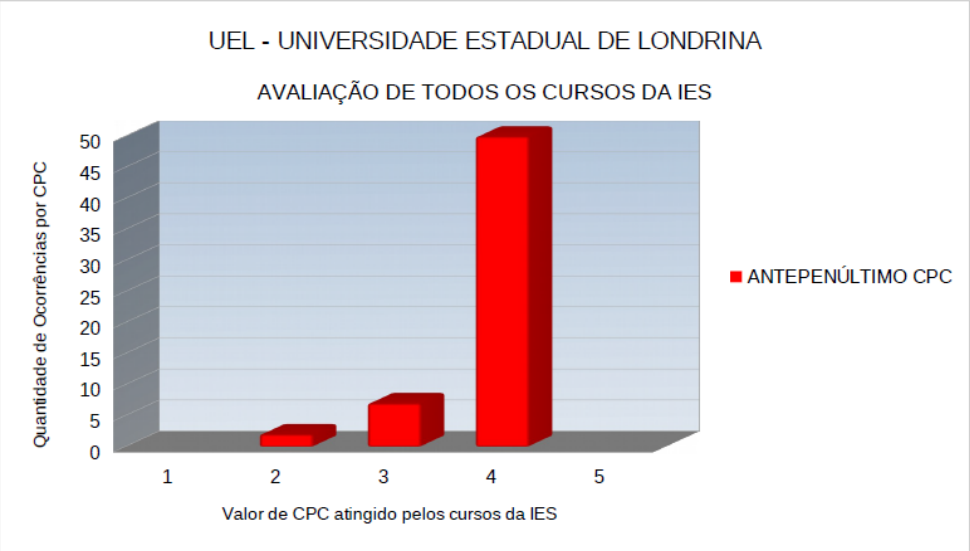

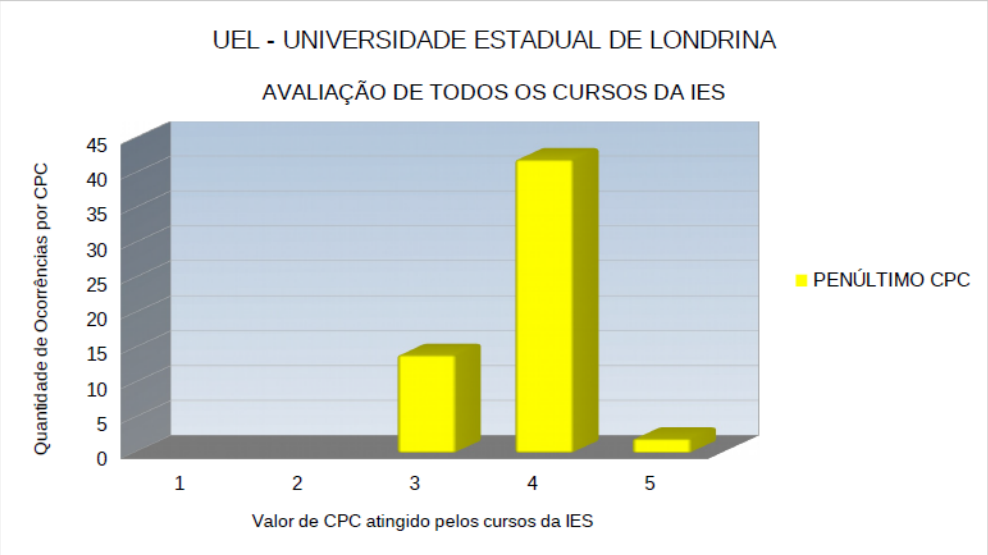

E-PROTOCOLO N.º 15.488.848-9

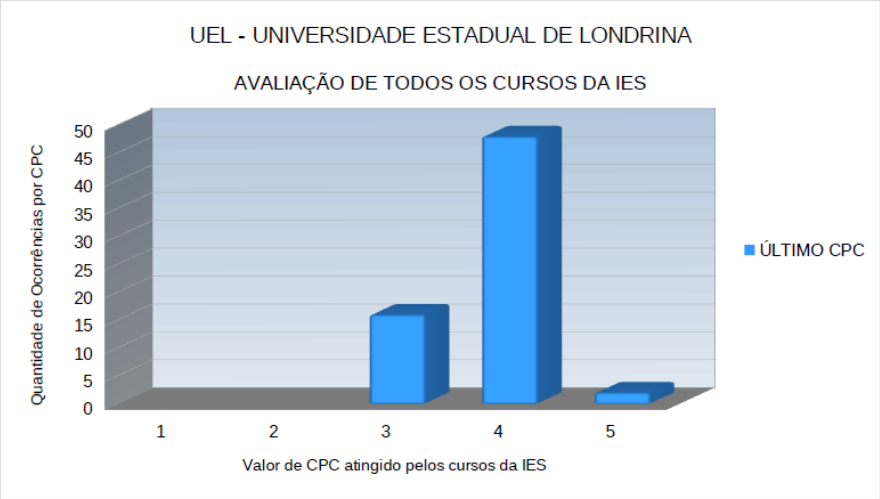

5.2 Formados em Relação ao total de ingressantes com base nos dados dos últimos 6 anos – 2013 a 2018

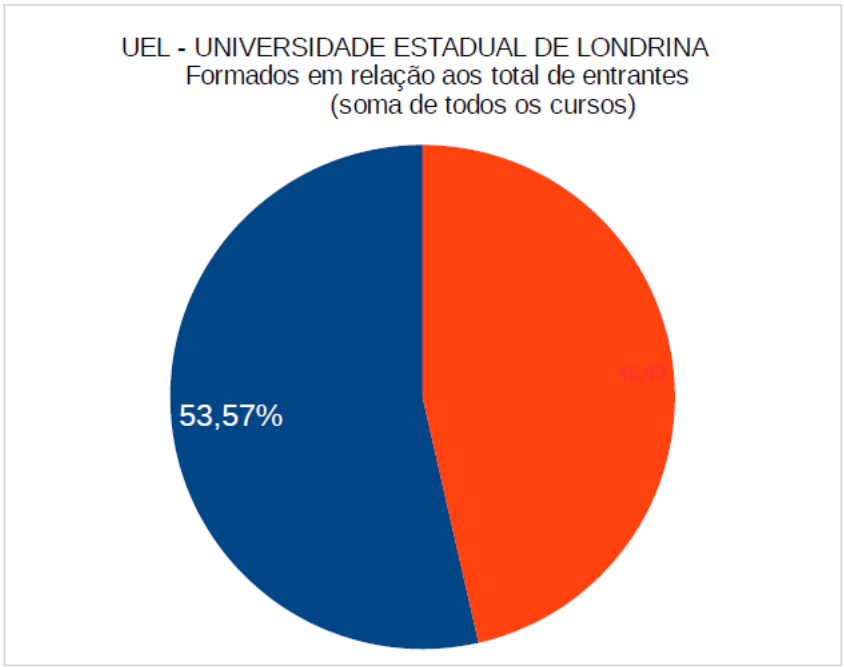

8. Da Análise e Conclusão do Mérito

Da análise dos documentos encaminhados pela UEL, do Relatório da Comissão de Avaliação Externa, bem como das manifestações institucionais, passamos às considerações.

A Comissão de Avaliação Externa, para seus trabalhos de verificação *in loco,* utilizou o Instrumento de Avaliação aprovado pela Resolução nº 123/17-Seti, de 16/08/17, o qual contempla quatro dimensões: 1) Organização Institucional; 2) Políticas, Normativas e Práticas Institucionais para o Ensino, (Graduação e Pós-Graduação), Pesquisa e a Pós-Graduação; 3) Corpo Social; e, 4) Infraestrutura, finalizando a avaliação com o Parecer Conclusivo e Conceito Final para o recredenciamento.

A Comissão emitiu parecer favorável ao recredenciamento da instituição, registrando o Conceito Final 4,20 (quatro vírgula dois), que corresponde ao Conceito **Muito Bom** e apresentou, ainda, várias sugestões e recomendações.

A UEL prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento às sugestões/recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação Externa.

Os esclarecimentos prestados pela UEL, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

Considerando as sugestões e recomendações apresentadas pela Comissão de Avaliação Externa; a manifestação da instituição em resposta ao apresentado no relatório da referida Comissão; o relatório referente às informações fornecidas pela IES sobre os cursos de graduação, na base de dados elaborada por esta Câmara, destacamos a importância de atentar-se para as seguintes ações:

Implantar políticas com vistas à:

- Divulgação interna e externa dos Programas, Projetos, Ações e Políticas e Extensão da universidade, com vistas à socialização das informações.;
- Adequação dos cursos de graduação à vocação econômica dos municípios abrangidos, com vistas a ampliar as oportunidades de inserção do egresso ao mercado de trabalho, bem como o desenvolvimento regional;

- Revisão os projetos pedagógicos dos cursos de graduação visando a perspectiva de futuras profissões, considerando as exigências profissionais e as demandas sociais contemporâneas;

- Intensificação da cooperação técnico-científica com o segmento produtivo e o segmento público em sua área de abrangência;

- Elevação dos conceitos dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, visando atingir as metas de internacionalização que requerem conceitos 6 e 7.

- Promoção à permanência dos estudantes nos cursos, a fim de aumentar o número de formandos e diminuição da evasão;

- Normatização do processo unificado de avaliação de desempenho docente para as respectivas ascensões de níveis em relação às suas funções e ao desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Melhorar a Infraestrutura, com as seguintes ações:

- destinação pela mantenedora de recursos financeiros capazes de suprir às demandas oriundas de manutenção e ampliação de infraestrutura.

- atendimento às exigências legais referentes à acessibilidade, aos Laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

- espaço físico para residência para professores visitantes (mobilidade docente);

Em relação aos cursos de mestrado e doutorado, e diante do apresentado, considera-se que a instituição atende ao cumprimento das exigências contidas no inciso IV, do artigo 3º, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Deve a instituição, desenvolver, em parceria com a mantenedora, a Seti, políticas para a contratação de servidores efetivos, tendo em vista que a fixação do quadro possibilitará que a instituição desenvolva a contento e de forma contínua as suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Importante destacar a consolidação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* na universidade, bem como o avanço considerável na participação científica envolvendo os cursos de graduação, no entanto, não é demais asseverar que tal crescimento deve impactar na redução dos números de evasão e reprovação.

Quanto ao desenvolvimento de Programas e Projetos de Extensão e Cultura, recomendamos que a UEL promova a contextualização de projetos, com envolvimento efetivo dos acadêmicos, de modo a contemplar as especificidades locais e regionais, possibilitando o desenvolvimento social, cultural e econômico, viabilizando o reconhecimento da função social da instituição na comunidade.

Deste modo, a UEL poderá demonstrar à sociedade as linhas de atuação que são destaque na instituição, e que se prestam à interpretação e resolução de problemas que dificultam o desenvolvimento local e regional.

No que tange à concepção de Extensão Universitária, importante ressaltar que esta é uma via para a universidade transferir ao conjunto social, o que ela tem de mais consolidado em termos de Ensino e Pesquisa e pode se constituir em uma credencial de excelência para a instituição. Por meio das atividades de Extensão é possível a identificação e avaliação das ações desenvolvidas pela comunidade, sendo um compromisso das universidades estaduais a interação social de qualidade, visando o desenvolvimento comunitário e a reforma social.

A relação mais direta entre universidade e comunidade é proporcionada pela extensão universitária, entendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político, que, sob o princípio da indissociabilidade, que pode promover a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade.

Somente uma universidade com altos indicadores de qualidade no Ensino e na Pesquisa pode repassar à comunidade externa, em formas de serviços ou ensinamentos, o conhecimento produzido em todas as áreas. A extensão é a face mais generosa da Universidade e deve situar-se não apenas no campo dos serviços, mas também em atividades de natureza cultural, de pesquisa e de defesa da cidadania.

A extensão deve ser vista como um canal indispensável entre a Universidade e a Sociedade, caracterizando-se como socialização do saber universitário; traço este que melhor caracteriza o perfil da Universidade Pública que deve ser entendida como instituição a serviço da coletividade.

Cumpre observar, ainda, a necessidade de atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, dispondo sobre a curricularização da extensão, no sentido de assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, conforme a meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024).

Importante ressaltar que a referida Resolução prevê a curricularização da extensão nos cursos de Graduação, nas modalidades presencial e a distância, como forma de reafirmar a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

Para tanto, as universidades deverão realizar intervenções que propiciem uma interação dialógica com a sociedade, capaz de promover a interdisciplinariedade, a interprofissionalidade; o atendimento de demandas formativas e sociais relativas ao enfrentamento de questões específicas da sociedade; o desenvolvimento social e cultural, e também o aprimoramento de políticas públicas; além da difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica.

Ressalte-se que, em relação a formação de docentes, a curricularização da extensão poderá possibilitar maior interação e diálogo com a Educação Básica, frente às mudanças de paradigmas, sobretudo diante da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e Resolução CNE/CP nº 02/19, de 20/12/19, que Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica.

Quanto às políticas para a pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, enfatizamos que a instituição consolidou uma política de desenvolvimento científico e acadêmico exitosa, firmando-se como centro de referência em importantes áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Dentre as iniciativas da IES, podemos destacar programas institucionais de apoio ao ensino, a pesquisa e à extensão, em cooperação aos órgãos de fomento federal e estadual que visam ampliar o leque de oportunidades disponíveis para aumentar o horizonte formativo dos estudantes, bem como programas próprios da universidade.

As políticas para Ciência, Tecnologia e Inovação devem ter como pressupostos promoção da inovação, formação e capacitação de recursos humanos, a formação do “novo pesquisador novo” que tem início com a participação em projetos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de cursos, para atender demandas existentes e o fortalecimento da pesquisa e da infraestrutura científica e tecnológica.

Destaque-se que as Universidades e Institutos de Pesquisa podem contribuir de modo significativo para o avanço científico, tecnológico e a inovação, por meio de pesquisas científicas e tecnológicas, além de formar pessoas por meio dos programas de pós-graduação.

E-PROTOCOLO N.º 15.488.848-9

A Ciência, Tecnologia e Inovação são ingredientes básicos para o desenvolvimento sustentável, gerando emprego, renda e inclusão social, melhorando assim a qualidade de vida das pessoas. Para desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis, em resposta às crises climáticas, alimentares, energéticas, ao envelhecimento da população e à economia digital, por exemplo, que são desafios enfrentados pelo mundo atual. Por isso, a ciência, a tecnologia, a pesquisa e o desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento sustentável devem ser fortalecidos.

É necessário, portanto, fortalecer a educação científica. A evidência científica e os princípios éticos devem guiar comportamentos, políticas de ação e decisões governamentais para fortalecer as agendas do desenvolvimento sustentável e a inclusão produtiva e social.

Saliente-se que o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação no Estado do Paraná relacionam-se com o fortalecimento do Sistema Estadual de Pós-Graduação, que propicie a formação de especialistas, mestres, doutores e pós–doutores nas mais diversas áreas. A expansão da pós-graduação deve ter como norteador a qualidade, formando grupos de excelência; criando agenda de pesquisa e sua associação com a pós-graduação; relacionando-se com outros níveis de modalidades de ensino, em especial ao ensino fundamental e médio.

O Sistema de pós-graduação tem competência técnica nas diversas áreas e setores do conhecimento científico. São pesquisadores titulados nas mais importantes instituições de pesquisa do país e do exterior, dedicados à investigação e proposição de soluções tecnológicas. Atualmente, de modo geral, os pesquisadores competem entre si na busca de recursos provenientes dos órgãos de fomento além de, em muitos casos, desenvolverem estudos semelhantes, com os mesmos objetivos sem que conheçam as propostas dos colegas do Paraná. A criação de grupos de excelência, a partir da competência disponível nos institutos de pesquisa e universidades, promove o aprimoramento científico; a melhoria dos indicadores de qualidade dos Programas de Pós-graduação; o aumento da probabilidade de captação de recursos junto aos órgãos de fomento nacionais e internacionais; a otimização dos recursos, equipamentos e laboratórios destinados à pesquisa; a transformação do conhecimento científico produzido em tecnologia e desenvolvimento do Estado.

Desta forma, a pós-graduação deve disponibilizar uma agenda estadual de pesquisa, baseada nas necessidades de desenvolvimento das diversas regiões, que sirva de referência para a proposição de projetos de investigação, com ênfase nas questões ambientais, associadas à busca do desenvolvimento sustentável e ao uso de energia limpa, incorporando parâmetros que incentivem a formação de

parcerias com os setores produtivos e governamentais para contemplar a geração de novas tecnologias e de recursos humanos qualificados.

O Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação deve incentivar e apoiar à formação de redes de pesquisa em áreas estratégicas e relevantes para o Estado, fortalecendo áreas de conhecimento a partir da cooperação entre os pesquisadores incluídos no sistema.

As redes podem contribuir para a obtenção de excelência na produção científica e tecnológica, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, possibilitando o acesso de diferentes grupos de pesquisadores à infraestrutura competente e moderna montada regionalmente, desse modo otimizando os recursos investidos no Estado. Para isso, é necessário a constituição de alianças estratégicas e desenvolvimento de parcerias que objetivem a geração de produtos e processos inovadores, além de programas que socializem as informações que possam subsidiar políticas de governo e possibilitem o acesso ao conhecimento e a aplicação de seus resultados. Também devemos ser capazes de incorporar parceiros internacionais com o intuito de potencializar os resultados institucionais.

Cabe destacar as ações da instituição, orientadas para o desenvolvimento de programas de internacionalização, com atividades de cooperação e intercâmbio acadêmico e científico. Neste sentido, reconhecemos o empenho da UEL em estabelecer uma Política Institucional de Internacionalização.

Em relação à Educação a Distância (EaD), ressalte-se que a Instituição acumulou experiências exitosas na oferta de cursos nesta modalidade, incluindo graduação e pós-graduação em diversas áreas do conhecimento.

Ainda, com referência à EaD, observa-se a possibilidade de a instituição ampliar sua participação na oferta de cursos na modalidade de educação a distância incluindo graduação e pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento.

Com referência ao Índice Geral de Cursos (IGC) obtido pela Instituição em 2018, 04 (quatro), fl. 718, ou seja, muito bom, é importante que a UEL faça uma análise dos insumos que compõem os indicadores, a fim de estabelecer ações com vistas à excelência institucional.

Quanto ao item 7 do Anexo II, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, referente à apresentação de Laudos atualizados do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, embora a Universidade não tenha apresentado os laudos de todos os *campi*, apresentou justificativa detalhada da situação de cada *campus*, conforme previsto no Parecer CEE/CES nº 53/18, de 16/08/18, que trata de “Orientações sobre os documentos a serem apresentados para o processo de recredenciamento”, que assim estabeleceu:

> (...)
> Considerando:
> a) os direitos dos alunos que cumpriram os requisitos legais competentes;
> b) os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, explicitados pela Assessoria Jurídica deste Conselho, que propõe que na análise do pedido se aplique um prazo razoável para a instituição efetuar os reparos necessários para a obtenção dos citados laudos;
> c) que a Seti informou que "procederá a levantamento junto às IEES, a fim de especificar e quantificar com exatidão as necessidades de adequação de espaços físicos, com vistas ao encaminhamento de medidas saneadoras, em ação conjunta entre as Instituições e demais órgãos envolvidos.";
> d) a necessidade de adequação da infraestrutura das IEES às normas vigentes, esta Câmara de Educação Superior entende que por ocasião da solicitação de recredenciamento institucional das Instituições de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino que foram autorizadas e reconhecidas sob a égide da legislação anterior à Lei nº 9394/96 (LDB), com ou sem prazo determinado, bem como as que foram reconhecidas na vigência da referida Lei, mas sem prazo de vigência determinado, **este Colegiado deverá proceder a análise do pedido, considerando os documentos apresentados e as justificativas institucionais no caso de ausência destes.** (grifo nosso)

No que concerne à acessibilidade e infraestrutura, esta Câmara considera relevante o esforço da UEL em adotar medidas para a adequação da instituição.

Diante do exposto e considerando os documentos apresentados e a manifestação institucional da UEL, estes relatores consideram que a Universidade reúne as condições necessárias para o recredenciamento.

Cabe mencionar, ainda, que a UEL têm se destacado em avaliações nacionais e internacionais.

Por fim, a UEL deve continuar empenhando-se no atendimento às exigências legais, bem como na melhoria contínua da qualidade de institucional, no intuito de alcançar a excelência no âmbito do Ensino, Pesquisa e Extensão.

E-PROTOCOLO N.º 15.488.848-9

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis ao recredenciamento da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação do respectivo Decreto Estadual, com fundamento no art. 20, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Câmara da Educação Superior aprova o Parecer, por unanimidade.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação e emissão de Decreto Estadual (artigo 30, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Celso Augusto Souza de Oliveira	Décio Sperandio	Fabiana Cristina de Campos
Relator	Relator	Relatora
Fátima Aparecida da Cruz Padoan	Flávio Vendelino Scherer	
Relatora	Relator	

E-PROTOCOLO N.º 15.488.848-9

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Superior aprova o Parecer, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

João Carlos Gomes
Presidente da CES